CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

CONTRATO Nº 14032652

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

PARA: REFORMULAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO, PARA DAR CONTINUIDADE À OBRA DE REABILITAÇÃO DO CONJUNTO EDIFICADO SITO NA RUA NORBERTO DE ARAÚJO, 21-21B, 23-23B, 25-25B, 27-27B, E 29-29B, E DEMAIS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES E ESTUDO DE COMPORTAMENTO TÉRMICO, CONFORME PREVISTO NO CADERNO DE ENCARGOS, E TENDO POR REFERÊNCIA O PROGRAMA PRELIMINAR CONSTANTE DO ANEXO I DO CADERNO DE ENCARGOS, AMBOS ANEXOS AO PROCESSO Nº 10021/EXP/2014

Entre:

Primeiro Outorgante – Município de Lisboa, representado pela Senhora Diretora Municipal de Projetos e Obras, Maria Helena Marques Fouto e Carmona Bicho, com domicílio profissional na morada infra indicada, que outorga, em representação do Município de Lisboa, pessoa coletiva n.º 500051070, com sede no edifício dos Paços do Concelho, ao abrigo das competências delegadas e subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa através do Despacho de subdelegação de competências nº 37/P/2014 de 27 de Fevereiro, publicado no II Suplemento do Boletim Municipal n.º1046, de 06 de Março.

Segunda Outorgante – FREDERICO VALSASSINA ARQUITETOS, Lda. – NIF 502382929, com sede na Calçadinha do Tijolo, nº 58, Porta 13, 1º Frente – 1100-608 Lisboa, representada pelo Senhor [redacted] titular do cartão de cidadão n.º [redacted], com data de validade até [redacted] residente na [redacted] Lisboa, na qualidade de representante legal da Segunda Outorgante, com poderes para obrigar a Segunda Outorgante, de acordo com a Certidão Permanente anexa ao Processo nº 10021/EXP/2014.

Tendo em conta:

a) A decisão de adjudicação proferida por despacho de 29/12/2014 do Senhor Diretor do Departamento de Construção e Manutenção de Habitação, Arquiteto Manuel Abílio Ferreira, proferido em substituição da Senhora Diretora Municipal de Projetos e Obras, Engenheira Maria Helena Bicho, ao abrigo do Despacho nº06/DMPO/14, de 23/12/2014, publicado no Boletim Municipal nº 1089, de 31 de Dezembro de 2014, referente ao procedimento pré-contratual de Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços atrás descritos, exarado a fls. 2 da informação com referência Nº 54932/INF/DPC/GESTURBE/2014, de 22 de Dezembro de 2014; e ainda por despacho de 05/02/2015 da Senhora Diretora Municipal de Projetos e Obras, Engenheira Maria

Helena Bicho, exarado a fls. 2 da informação com referência Nº 151/INF/DPC/GESTURBE/2015, de 05 de Janeiro de 2015, foi autorizada a alteração do montante da despesa e a alteração da minuta do contrato, relativamente ao despacho de adjudicação anteriormente proferido, em sede da aplicabilidade da redução remuneratória de 10% - (Lei nº 75/2014 de 12 de Setembro), por força do disposto no artigo 75º da Lei nº 82-B/2014 de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2015), uma vez que tal dispositivo legal dispõe no sentido da aplicabilidade da reversão de 20% em contratos de aquisição de serviços celebrados no ano de 2015;

b) O subsequente ato de aprovação da minuta do presente contrato, objeto do despacho de 29/12/2014 do Senhor Diretor do Departamento de Construção e Manutenção de Habitação, Arquiteto Manuel Abílio Ferreira, proferido em substituição da Senhora Diretora Municipal de Projetos e Obras, Engenheira Maria Helena Bicho, ao abrigo do Despacho nº06/DMPO/14, de 23/12/2014, exarado a fls. 2 da informação Nº 54932/INF/DPC/GESTURBE/2014, de 22 de Dezembro de 2014; e ainda por despacho de 05/02/2015 da Senhora Diretora Municipal de Projetos e Obras, Engenheira Maria Helena Bicho, exarado a fls. 2 da informação com referência Nº 151/INF/DPC/GESTURBE/2015, de 05 de Janeiro de 2015, no qual foi autorizada a alteração da minuta do contrato;

c) Que, de acordo com a cláusula 19ª do Caderno de Encargos, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL nº 18/2008, de 29 de Janeiro, a entidade adjudicante procederá à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, a título de garantia; e;

d) A despesa inerente ao presente contrato será satisfeita pela dotação orçamental disponível na rubrica económica 07.01.02.01.02. da orgânica N08.02 com o Código do Plano C1.P003.

Em cumprimento e pleno respeito pela Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e regulamentada através do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho; e perante o teor da Proposta n.º 870/2013 - (ponto2), aprovada em Reunião de Câmara de 04 de Dezembro de 2013 e em Assembleia Municipal, na reunião de 16 de Dezembro de 2013, foi autorizada a respetiva repartição de encargos - (prestação única para o ano de 2015), através de despacho de 29/12/2014 do Senhor Diretor do Departamento de Construção e Manutenção de Habitação, Arquiteto Manuel Abílio Ferreira, proferido em substituição da Senhora Diretora Municipal de Projetos e Obras, Engenheira Maria Helena Bicho, ao abrigo do Despacho nº06/DMPO/14, de 23/12/2014, publicado no Boletim Municipal nº 1089, de 31 de Dezembro de 2014, exarado a fls. 2 da informação com referência Nº 54932/INF/DPC/GESTURBE/2014, de 22 de Dezembro de 2014;

É celebrado o presente contrato, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CONTRATO Nº 14032652

Cláusula 1ª

Objeto do Contrato

1. Elaboração dos seguintes trabalhos para dar continuidade à obra de reabilitação e refuncionalização do conjunto edificado sito na Rua Norberto de Araújo 21-21B, 23-23B, 25-25B, 27-27B e 29-29B, tendo por referência o Programa Preliminar constante do anexo I ao Caderno de Encargos:

1.1. Reformulação do Projeto de Execução

1.2. A Reformulação do Projeto de Execução objeto da presente prestação de serviços integra a alteração dos projetos das seguintes especialidades:

- Projeto de Arquitetura;
- Projeto de Fundações e Estruturas;
- Projeto de rede de Abastecimento de Águas;
- Projeto da Rede de Drenagem de Águas Residuais e Pluviais;
- Projeto das Instalações, Equipamentos e Sistemas Elétricos;
- Projeto das Instalações, Equipamentos e Sistemas de Gás;
- Projeto das Instalações, Equipamentos e Sistemas de Comunicações ITED;
- Projeto das Instalações, equipamentos e Sistemas de Transporte de Pessoas e Cargas;
- Estudo de Comportamento Térmico para o edifício com o nº 27 e Declaração de Conformidade Regulamentar, de acordo com a legislação aplicável nomeadamente o Decreto-Lei n.º 80/2006, o Decreto-Lei 79/2006, e conforme as normativas do SCE (Sistema Nacional de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior nos Edifícios);
- Projeto Acústico para o edifício com o nº 27;
- Projeto dos Sistemas de Segurança Integrada;
- Projeto de Segurança Contra Risco de Incêndio.

1.3. A presente prestação de serviços inclui a Coordenação do Projeto.

Cláusula 2ª

Equipa de projeto: Autores de projeto e coordenador de projeto

1. As equipas a constituir são as que se indicam de seguida, com referência aos projetos a que ficarão adstritas:

1.1. Coordenador de projeto e autor do projeto de arquitetura: Arquiteto [redacted] de [redacted], beneficiário do seguro de Responsabilidade Civil Profissional, cuja apólice da Companhia de seguros Allianz, com o período de validade em vigor, possui o n.º [redacted], e

garante a sua responsabilidade civil extracontratual, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho.

1.2. Autor do projeto de fundações e estruturas: Engenheiro Paulo Casimiro Ribas Fernandes, beneficiário do seguro de Responsabilidade Civil Profissional, cuja apólice da Companhia de seguros AXA Portugal, Companhia de Seguros, S.A., com o período de validade em vigor, possui o n.º 84/119310/07, e garante a sua responsabilidade civil extracontratual, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho.

1.3. Autor do projeto de rede de abastecimento de águas; e da rede de drenagem de águas residuais e pluviais: Engenheiro [redacted], beneficiário do seguro de Responsabilidade Civil Profissional, cuja apólice da Companhia de seguros AXA Portugal, Companhia de Seguros, S.A., com o período de validade em vigor, possui o n.º [redacted], e garante a sua responsabilidade civil extracontratual, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho.

1.4. Autor do projeto das instalações, equipamentos e sistemas elétricos; do projeto das instalações, equipamentos e sistemas de comunicação ITED; e do projeto das instalações, equipamentos e sistemas de transportes de pessoas e cargas: Engenheiro Raul Serafim Barros Silva, beneficiário do seguro de Responsabilidade Civil Profissional, cuja apólice da Companhia de seguros AXA Portugal, Companhia de Seguros, S.A., com o período de validade em vigor, possui o n.º [redacted], e garante a sua responsabilidade civil extracontratual, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho.

1.5. Autor do projeto das instalações, equipamentos e sistemas de gás: Engenheiro [redacted] beneficiário do seguro de Responsabilidade Civil Profissional, cuja apólice da Companhia de seguros Victoria-Seguros, S.A., com o período de validade em vigor, possui o n.º [redacted], e garante a sua responsabilidade civil extracontratual, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho.

1.6. Autor do estudo de comportamento térmico para o edifício com o nº 27 e declaração de conformidade regulamentar, de acordo com a legislação aplicável nomeadamente o Decreto-Lei nº 80/2006, o Decreto-Lei nº 79/2006, e conforme as normativas do SCE (Sistema Nacional de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior dos Edifícios); e projeto acústico para o edifício com o nº 27: Engenheiro [redacted], beneficiário do seguro de Responsabilidade Civil Profissional, cuja apólice da Companhia de seguros AXA Portugal, Companhia de Seguros, S.A., com o período de validade em vigor, possui o n.º [redacted], e garante a sua responsabilidade civil extracontratual, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho.

1.7. Autora do projeto dos sistemas de segurança integrada; e do projeto de segurança contra risco de incêndio: Engenheira [redacted], beneficiária do seguro de

Responsabilidade Civil Profissional, cuja apólice da Companhia de seguros Victoria-Seguros, S.A., com o período de validade em vigor, possui o n.º [redacted] e garante a sua responsabilidade civil extracontratual, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho.

Cláusula 3ª

Preço Contratual

1. Pela prestação de serviços previstos na cláusula 1ª, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar à Segunda Outorgante o preço total de € 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, sendo esses serviços desenvolvidos numa única fase, de acordo com o estipulado na cláusula 11ª do Caderno de Encargos.
2. O preço contratual indicado no ponto anterior, corresponde ao valor da proposta apresentada pela entidade adjudicatária, com aplicação da redução remuneratória de 10%, em cumprimento do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 2º e do artigo 4º da Lei nº 75/2014 de 12 de Setembro, e também com a aplicação da reversão de 20%, sendo todos estes normativos legais aplicados por força do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014 de 31 de Dezembro (LOE para 2015).

Cláusula 4ª

Emissão das faturas

As faturas deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Lisboa e enviadas ao Departamento de Contabilidade da Direção Municipal de Finanças, sito no edifício central do Município – Campo Grande, n.º 25, 8º, Bloco A, 1749-099 Lisboa, sendo obrigatório a indicação do NUP - número único do processo - (614003487), e do Nº de Compromisso (6415001770), sob pena de devolução das mesmas.

Cláusula 5ª

Prazo de Execução

A Segunda Outorgante obriga-se a fornecer os serviços objeto do presente contrato, no prazo fixado na cláusula 12ª do Caderno de Encargos e na Proposta.

Cláusula 6ª

Prevalência

1. Fazem parte integrante do presente contrato, o Caderno de Encargos e a Proposta da Segunda Outorgante.
2. Em caso de divergência entre as cláusulas do presente contrato, o estabelecido no Caderno de Encargos e a Proposta da Segunda Outorgante prevalece, em primeiro lugar, o Caderno de Encargos, seguidamente a Proposta da Segunda Outorgante e, por último, o clausulado do presente contrato.

CONTRATO Nº 14032652

O presente contrato é lavrado em duplicado, cada composto por seis páginas, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes.

Lisboa, 20 de Fevereiro de 2015

PELO PRIMEIRO OUTORGANTE

Maria Helena Marques Fouto e Carmona Bicho

PELA SEGUNDA OUTORGANTE

[redacted]